



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21915/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal 5.603, de 14 de julho de 2021,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Marcileia Meireles da Silva Greve, CPF n.º 025.640.780-01, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, conforme Edital n.º 038/2021, homologado em 13 de abril de 2021, classificada em 45.º (quadragésimo quinto) lugar, para exercer o cargo de Servente, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 28 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21916/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.675 de 24 de novembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Jilvan Ismael Ferreira, CPF n.º 023.011.220-00, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Teutônia, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2021, conforme Edital n.º 122/2021, homologado em 1º de outubro de 2021, classificado em 59º (quinquagésimo nono) lugar, para exercer o cargo de Monitor Escolar, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 28 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21917/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 8009-RH, de 16 de dezembro de 2021,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022, à servidora Ana Helena Grabin Lerner, matrícula 5514, ocupante do cargo de Servente, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 20 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 28 de outubro de 2021.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21918/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 8003-RH, de 09 de dezembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de saúde, no período de 09 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022, ao servidor Thomaz Kovalski, matrícula 2963, ocupante do cargo de Operário, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 09 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 28 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21919/2021

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.757, de 31 de março de 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Dispensar o servidor Fabrício Hartmann Borba, matrícula 5953, do exercício da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico/20h - FG1, concedida através da Portaria nº 15.641 de 12 de agosto de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 28 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21920/2021

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.757 de 31 de março de 2017,

R E S O L V E

Art. 1.º Designar ao servidor Fabricio Hartmann Borba, matrícula 5170, nomeado em caráter efetivo para o cargo de Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil/Informática - 25h, através da Portaria 14.334 de 13 de fevereiro de 2019, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico – 20h – FG1.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 29 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21922/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 21.838, de 21 de dezembro de 2021, que nomeou, em caráter temporário Jaderson Borges Lessa, CPF n.º 007.237.080-70, para o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, conforme Edital do Concurso Público n.º 01/2018, homologado em 30 de janeiro de 2019, em razão do termo de desistência assinado pelo candidato.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 29 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21923/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 31, do Decreto Municipal nº 2.341/2017 e no art. 2º da Lei Municipal 5.154/2019

RESOLVE

Art. 1.º Designar o servidor Rudimar Bunecker, matrícula nº 3309, ocupante do Cargo de Fiscal, para a função de Gestor de Parceria celebrada com o Corpo de Bombeiros Voluntários de Teutônia, sob os Termo de Colaboração nº 04/2018, tendo por objeto a manutenção dos serviços do Corpo de Bombeiros Voluntários de Teutônia incluindo prevenção e combate a incêndios – 24 horas; buscas, salvamentos, resgates em altura, aquático e veicular – 24 horas; apoio ao sistema municipal de Defesa Civil – 24 horas; prevenções em eventos oficiais quando solicitados pela autoridade municipal; palestras em escolas sobre o tema de prevenção de acidentes e incêndios, com um simulado de evacuação do local; atendimentos ao trauma – 24 horas; remoção de pacientes em atendimento a emergências; formação dos bombeiros mirins; retiradas de abelhas; apoio a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Revoga-se a Portaria nº 21.328 de 20 de outubro de 2021.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 29 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo

Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021 - SRP

O Município de Teutônia comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para *prestação de serviços de transporte de pacientes e passageiros*. A data para encerramento das propostas e início de lances será **17/01/2022, às 8h e 30min.** O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita1@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 29 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2021

O Município de Teutônia comunica que efetuará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço total, para *fornecimento de software de Gestão Municipal de Saúde, incluindo licença de uso permanente de software, consultoria, implantação, importação dos dados, instalação, treinamento, serviços de pós-implantação, manutenção, atualização, suporte e assessoria operacional*. A data para a sessão pública de recebimento de propostas e disputa de lances será **13 de janeiro de 2022, às 08h30min**. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita1@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 29 de dezembro de 2021.

CELSO ALOÍSIO FORNECK
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2021

O Município de Teutônia comunica que efetuará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço total, para *fornecimento de licença de uso de aplicativos de Gestão Administrativa Escolar*. A data para a sessão pública de recebimento de propostas e disputa de lances será **18 de janeiro de 2022, às 08h30min**. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita1@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 29 de dezembro de 2021.

CELSO ALOÍSIO FORNECK
PREFEITO MUNICIPAL